



DECRETO Nº. 2924, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Institui os preços públicos pela prestação de serviços de cemitério no Cemitério Público Municipal, conforme previsão do inciso VII do art. 257 da Lei 3.160/2010, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 256 e 257, inciso VII da Lei 3.160/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os preços públicos pela prestação dos serviços de cemitério no Cemitério Público Municipal, os quais deverão obedecer aos valores fixados na Tabela abaixo:

I – Uso de Velório	39 FM/SL
II- Inumação (Sepultamento)	47 UFM/SL
III - Utilização de Carneiro Comunitário	69 UFM/SL
IV - Inscrituração na Lápide	25 UFM/SL
V - Inumação em caso de Repatriamento	152 UFM/SL
VI – Exumação	Isento
VII – Taxa de Manutenção por Sepultura Perpétua	57 UFM/SL



Parágrafo único. O valor referente ao preço público previsto no inciso VII deste artigo deverá ser recolhido anualmente, por meio de guia própria à instituição bancária designada pelo Município de Santa Luzia e o não pagamento na data prevista configurará a perda dos direitos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos 1.211/99, 1.369/02 e 1.700/05.

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	26/02/2014
NOME	Imene S. dos Santos
MATRICULA	2408
SETOR DE PROTOCOLO	